

Id:0B621E096F22D5AB

ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS**  
CNPJ 01.024.390/0001-00**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E SEIS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS-PI**

Ao(s) vinte e seis dia(s) do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, (26/06/2025), às 17:30 hs na sede da Câmara Municipal de Francinópolis-PI no auditório Antônio Soares da Fonseca, situado na rua Ursulino Coimbra N926, nesta cidade, compareceram os vereadores Antônia Ana Campelo de Araújo, Raimundo Soares da Silva, Manoel Martins de Moura, Marcia Beatriz Rodrigues de Moraes, Galbi Pereira da Silva, José Silva do Nascimento, Gilsivan da Silva Rocha, Pedro Ferreira Calixto Neto e José Sérgio Martins Filho. A Senhora Presidente, Antônia Ana Campelo de Araújo, havendo número legal de vereadores, declarou aberta a Sessão Ordinária solicitando a Segunda Secretária, Galbi Pereira da Silva, que proceda à leitura da ata da última sessão ordinária, para aprovação dos presentes. **PEQUENO EXPEDIENTE** a Sr Presidente solicitou ao vereador Pedro Ferreira Calixto Neto a leitura da Indicação 001/2025 que visa a criação de um número telefônico dedicado ao serviço de ambulância no município e da Indicação 002/2025 que tem como objetivo a criação de um canal telefônico para atendimentos das demandas relacionadas à iluminação pública do município de Francinópolis-PI. Ambas aprovadas por unanimidade. Em seguida, solicitou ao Ex-Prefeito, Paulo Cesar Rodrigues de Moraes, a exercer o direito de resposta conforme aprovado na última sessão. Na oportunidade, o Ex-Prefeito fez alguns esclarecimentos em relação a operação Holding que envolve o município de Francinópolis. **GRANDE EXPEDIENTE** Não houve vereador escrito. **ORDEM DO DIA** Não houve. **EXPLICAÇÕES PESSOAS** a Sr Presidente facultou o uso da palavra a quem desejasse. O Vereador Pedro Ferreira Calixto Neto, em sua oportunidade, constatou que boa parte dos ouvintes tem vínculo com o poder público municipal, defendeu o direito de resposta, embora o nome do Ex-Prefeito não tenha sido citado, manifestando preocupação somente com o tempo, no que diz respeito ao Regimento Interno, por fim, enfatizou a importância do Órgão ser eficiente também aos interesses coletivos da população, pois das várias proposições apresentadas, obtiveras respostas lentas ou não obtiveram. O vereador, José Silva do Nascimento, ao tomar conhecimento sobre um áudio em que ele foi citado, assim como outros colegas parlamentares, repudiou a ação pedindo respeito. A vereadora, Galbi Pereira da Silva, fez breve discurso sobre sua trajetória na política. A Senhora Presidente, Antônia Ana Campelo de Araújo, agradeceu a presença de todos nesta casa Legislativa. Nada havendo a se tratar, declarou encerrada a Sessão Ordinária.

Francinópolis, 26 de junho de 2025.

Antonia Ana Campelo de Araújo  
Raimundo Soares da Silva  
Manoel Martins de Moura  
Marcia Beatriz Rodrigues de Moraes  
José Silva do Nascimento  
Galbi Pereira da Silva  
José Sérgio Martins Filho  
Pedro Ferreira Calixto Neto  
Gilsivan da Silva Rocha

Id:13B5BEDBA05ED637

Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí**  
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000  
CNPJ: 06.554.836/0001-14  
E- mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

Portaria nº 155/2025.

Novo Oriente do Piauí -Pi em 07 de julho de 2025.

Designa servidores para compor os conselhos Deliberativo e Fiscal do Novo Oriente do Piauí-Prev - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ e dá outras providências.

O prefeito municipal de Novo Oriente do Piauí-PI, no uso das suas atribuições legais e,

**Considerando** o que determina os artigos 66 e 68 da Lei nº 370 de 17 de dezembro de 2012, que institui o Regime Próprio De Previdência Social Do Município De Novo Oriente Do Piauí-PI.**Considerando** a exigência da Lei nº 9717 de 27 de novembro de 1998, sobre a participação dos servidores na administração do Novo Oriente do Piauí-Prev -FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ - PI,

RESOLVE:

Art.1º- Fica designados os servidores e representantes da sociedade civil, abaixo listados, para comporem os seguintes conselhos:

1- Conselho Deliberativo do Novo Oriente do Piauí -Prev FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ.

A - Como titulares:

1- Evanda da Silva Pereira Santos, CPF: 916.583.063-68, indicada pelo Poder Executivo (presidente).  
2-Marineth Rodrigues Soares, CPF: 832626953-00, escolhida por votação.  
3-Lusinete Rodrigues de Sousa , CPF: 566045803-34, indicada pelo Poder Legislativo  
4- Antônio Carlos De Abreu, CPF: 903.359.703-97, indicado pelo Sindicato dos Servidores do Município.  
5-Maria Edna Pereira Barbosa, CPF:006.524.433-89 , Indicada pelo Sindicato dos Servidores do Município ( representantes inativos).

B - Como suplentes:

1-Evania de Sousa Santos, CPF: 661.048.583-68, indicada pelo Poder Executivo (presidente).  
2-Silvanete Maria de Sousa Moura, CPF:000.966.473-45, escolhida por votação.  
3-Ana Lúcia da Silva Lima Barbosa, CPF:305540043-72 indicada pelo Poder Legislativo,  
4- James Ferreira dos Santos e Silva, CPF:007.389.793-09, indicado pelo Sindicato dos Servidores do Município.  
5-Jandiel Soares Barbosa, CPF: 654.743.332-34 indicado pelo Sindicato dos Servidores do Município.( representantes inativos)

2- Conselho Fiscal de Novo Oriente do Piauí- PREV- FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ.

a) Como titulares:

1-Maryfran da Silva Isidorio.CPF:454.228.693-20  
2-Darci Pereira da Silva Castro CPF:740324533-49  
3- Eliane Meneses da Rocha, CPF:350047113-72

b) Como suplentes:

1-Francisco Antônio Soares, CPF:748139863-15.  
2-Marciel dos Santos Soares, CPF:001679723-08.  
3-Edite Pereira Brito, CPF:38690573-20.

Art. 2º Os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo indicado pelos Poderes Executivo e Legislativo serão de quatro anos, vedada suas reconduções.

Art. 3º os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo indicado pelo Sindicato dos Servidores públicos serão de três anos.

Art.4º Os membros do Conselho Deliberativo de Novo Oriente do Piauí-Prev- FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ firmarão Termo de Posse perante o prefeito município, não tendo, os mesmos, remunerações, devendo reunir-se uma vez a cada mês, deliberando sobre assuntos que eles forem pertinentes, por maioria simples de votos, competindo aos mesmos todas as imposições legais previstas no art. 67 69 da Lei 370 de 17 de dezembro de 2012.

Art. 5º O presidente do Conselho Fiscal será escolhido dentre seus membros na sua primeira reunião ordinária após as suas posses.

Art.6º Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira  
Prefeito Municipal